



## **NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE DIRETRIZES PARTIDÁRIA**

Referência

Atos contrários aos interesses do Partido Liberal

### **TOMO I: DAS PARTES**

**NOTIFICANTE: PARTIDO LIBERAL - MT**, inscrito no CNPJ de sob o n.º 08.767.054/0001-99, com sede na Av. dom Bosco, 1.666, Bairro Goiabeira e CEP 78.032-065, representado neste ato por seu Presidente o Sr. **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**.

**NOTIFICADO: LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA - LUCIANO OLIVETTO**, vereador eleito pelo Partido Liberal nas eleições 2.020 em Juara, inscrito no CPF nº 017.280.941-00, podendo ser intimado na Câmara Municipal de Juara, no endereço Rua Nelson Taborda Lacerda, Nº 59-S, Juara/MT ou no endereço eletrônico [luciano.oliveira@unemat.br](mailto:luciano.oliveira@unemat.br).

Avenida Dom Bosco, 1666 – Cuiabá/MT  
[partidoliberalmt@gmail.com](mailto:partidoliberalmt@gmail.com)



## TOMO II: DAS CIRCUNSTÂNCIAS

---

**CONSIDERANDO** que o **NOTIFICADO**, foi eleito vereador pelo Partido Liberal nas eleições de 2.020 no Município de Juara/MT;

**CONSIDERANDO** que é dever de todos os filiados, defender os programas partidários e as diretrizes estabelecidas pelo Partido Liberal, a teor do art. 4º, I, b) do estatuto partidário do PL;

**CONSIDERANDO** que é público e notório que o Partido Liberal, faz oposição ferrenha ao atual Governo Federal, notadamente ao Presidente Lula e ao Partido dos Trabalhadores;

**CONSIDERANDO** que os valores e posições defendidas pelo atual Governo Federal, em especial o Presidente Lula, representam retrocesso e ferem valores e diretrizes inegociáveis defendidas pelo Partido Liberal;

**CONSIDERANDO** que o PL vem acompanhando as redes sociais <https://instagram.com/lucianoolivetto?igshid=MzRIODBiNWFIZA==> do **NOTIFICADO**, bem como as suas falas na tribuna da Câmara Municipal e em entrevistas;

**CONSIDERANDO** que a postura do **NOTIFICADO** viola as diretrizes partidárias do PL, vez que o **NOTIFICADO** defende o atual Governo Federal em suas manifestações, fazendo diversas falas e publicações em defesa do Presidente Lula e do Partido dos Trabalhadores;

Resolve-se.



## TOMO III: DO TEOR DA NOTIFICAÇÃO

---

Encaminhar a presente notificação, para dar ciência ao **NOTIFICADO** dos seguintes termos:

1 – Em razão da postura política adotada pelo **NOTIFICADO** fica insustentável a permanência do mesmo dentro da agremiação, de modo que o mesmo está convidado a se desfiliar;

2 – Estamos encaminhando anexa a notificação, **carta de anuência**, concordando com a desfiliação do **NOTIFICADO**, nos termos do artigo 17, § 6 da Constituição Federal;

3 – Em virtude da carta de anuência encaminhada, e da ausência de interesse na permanência do ilustre Vereador nos quadros do Partido Liberal, recomenda-se que o **NOTIFICADO** solicite a sua desfiliação no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da presente notificação, sob pena de ser instaurado procedimento administrativo para a expulsão do **NOTIFICADO**.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2023.

---

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO.**

Presidente do Partido Liberal/MT



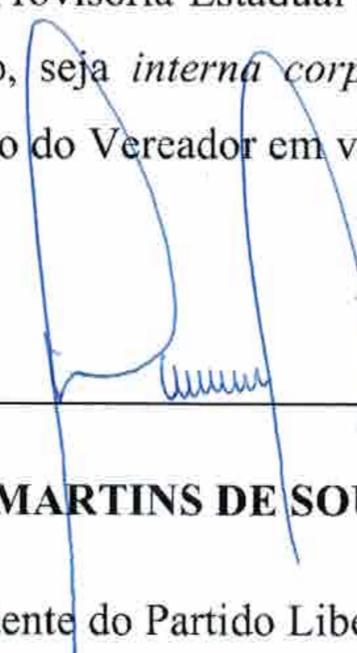
## CARTA DE ANUÊNCIA

O **PARTIDO LIBERAL - MT**, inscrito no CNPJ de sob o n.º 08.767.054/0001-99, com sede na Av. dom Bosco, 1.666, Bairro Goiabeira e CEP 78.032-065, representado neste ato por seu Presidente o Sr. **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, com fulcro no artigo 17, § 6 da Constituição Federal, firma a presente carta, para declarar e anuir de forma expressa **com a desfiliação do Partido Liberal do Sr. Luciano Aparecido de Oliveira - Luciano Olivetto**, portador do título eleitoral n.º 027884021830, inscrito no CPF n.º 017.280.941-00, Vereador eleito pelo PL nas eleições de 2020 em Juara/MT, podendo o Ilustre Vereador se filiar em novo Partido que assim desejar, sem que o mesmo sofra qualquer ação de perda de mandato em razão de sua desfiliação, notadamente as ações previstas no art. 26 da Lei 9.096/1995 e da Resolução/TSE n.º. 22.610/2007.

O PL Estadual afirma que a permanência do Vereador nos quadros da sigla não se revela de interesse do partido, em razão de existir divergências insuperáveis entre os mesmos, de modo que a sua saída se revela de interesse da *grei* partidária.

Declara por fim a Comissão Provisória Estadual do PL, que renuncia o direito a propositura de qualquer ação, seja *interna corporis*, seja na Justiça Eleitoral, visando a cassação do mandato do Vereador em virtude de sua desfiliação.

Cuiabá, 03 de agosto de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO.**

Presidente do Partido Liberal/MT

Avenida Dom Bosco, 1666 – Cuiabá/MT  
[partidoliberalmt@gmail.com](mailto:partidoliberalmt@gmail.com)